

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº03-24
**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E LICENÇAS MICROSOFT
OFFICE**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - V

Pergunta 01: Referente ao lote 01 – item 02

Lote 01 – item 02

6.2.4. Controladora de Vídeo:

- a) Placa de vídeo on-board ou off-board com, no mínimo, 4GB de memória;
 - b) 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI;
 - c) Caso as saídas digitais sejam no formato miniHDMI ou Display Port, deverá ser entregue cabo miniHDMI para HDMI ou cabo Display Port para HDMI, sendo esses cabos conversores diretos sem uso de outros adaptadores, até totalizar o número de 2 saídas digitais do tipo DVI ou HDMI;
 - d) Suporte simultâneo a 2 monitores;
 - e) Resolução 1.920 x 1.080 dpi;
 - f) Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior
- a) Placa de vídeo on-board ou off-board com, no mínimo, 4GB de memória;

Fica evidente que no descritivo do item é permitido placa de vídeo onboard e off-board, porém em um questionamento realizado por outro licitante é negada a possibilidade de oferta da placa onboard.

R.: O entendimento está incorreto. As placas de vídeo onboard compartilham memória com o sistema, fazendo com que o total de memória disponível para o sistema operacional seja diminuído. Além disso, o desempenho das placas gráficas onboard são inferiores às placas offboard. Dessa forma, a GPU ofertada deve ser offboard..

No entanto, se o edital permite a oferta da placa de vídeo onboard, não se justifica a aceitação apenas de placas de vídeo off-board.

Portanto, visando o correto dimensionamento da proposta, solicitamos que seja esclarecida a situação, possibilitando assim o correto dimensionamento da proposta.

R.: O entendimento está correto, o edital presume a possibilidade de ser fornecido placa de vídeo onboard ou off-board, desde que atenda os requisitos de saídas de vídeos especificadas neste edital.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Agente de Licitação